



PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística destinada à população idosa do Município, em atendimento à Deliberação nº 004/2026 – CEDI/PR, referente ao Programa Paraná Viaja Mais 60, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR – CNPJ: 76.105.527/0001-42
Avenida Brasil, n.º 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: (41) 3636-8000 | www.balsanova.pr.gov.br



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística destinada à população idosa do Município, em atendimento à Deliberação nº 004/2026 – CEDI/PR, referente ao Programa Paraná Viaja Mais 60, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1	Passeio rural recreativo no Município de Campo Magro/PR , para 190 pessoas , incluindo transporte de ida e volta em ônibus semi leito, com saída de Balsa Nova/PR; disponibilização de espaço/empreendimento de turismo rural que ofereça infraestrutura para descanso, atividades recreativas adequadas ao público idoso (como pedalinho, área para pesca, entre outras), almoço completo e café da tarde completo; seguro para passageiros e acompanhamento durante a execução dos serviços.	Serviço	1	R\$ 43.600,00

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2026**, contada da assinatura do instrumento contratual, de modo a contemplar a execução dos serviços e eventuais ajustes decorrentes de situações supervenientes, de natureza climática ou administrativa.

1.5. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais)**.

1.6. O embarque será realizado em local a ser definido pela Contratante, no Município de Balsa Nova/PR, com destino a espaço/empreendimento de turismo rural localizado no Município de Campo Magro/PR.

1.7. O transporte deverá ser realizado em ônibus da categoria semi leito, com capacidade mínima de 42 passageiros por veículo, sendo os participantes distribuídos conforme a capacidade dos



veículos, de forma a garantir conforto, segurança e o adequado atendimento durante a execução dos serviços.

1.8. O embarque em Balsa Nova/PR deverá ocorrer até às 08h00, e o retorno de Campo Magro/PR deverá ocorrer até às 16h00, conforme cronograma definido pela Contratante.

1.9. A contratada deverá disponibilizar responsável para acompanhamento da execução dos serviços, mantendo contato durante todo o período da prestação dos serviços para atendimento de eventuais necessidades da Contratante.

1.10. Deverão estar incluídos na proposta, no mínimo:

- Transporte de ida e volta entre Balsa Nova/PR e Campo Magro/PR;
- Motorista profissional devidamente habilitado, com todas as despesas inclusas;
- Seguro APP para passageiros e seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) para terceiros;
- Água mineral durante todo o trajeto;
- Acesso a espaço de turismo rural com estrutura de lazer e descanso (incluindo recreações como pedalinho e pesca direcionadas aos idosos);
- Almoço completo;
- Café da tarde completo.

1.11. Considerando que o público-alvo da contratação é composto por pessoas idosas, a contratada deverá garantir condições adequadas de acessibilidade, conforto, segurança e atendimento durante toda a execução dos serviços, observando as disposições da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentações da Contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. Não se aplica.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. **Provável Período/Data(s) do passeio:** A execução ocorrerá em duas datas compreendidas entre 23 e 30 de novembro de 2026, a serem definidas conforme disponibilidade da contratada e da Administração.

- 1º data: Grupo 1 – 2 ônibus semi leito de 42 lugares e 1 micro-ônibus de 25 lugares
- 2º data: Grupo 2 – 2 ônibus semi leito de 42 lugares

7. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Conforme descritos no objeto deste termo.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Qualificação Técnica e Habilitação

A empresa deverá comprovar sua aptidão para a execução do objeto mediante a apresentação da documentação de habilitação exigida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.1.1. Documentação e declarações a serem apresentadas

A empresa deverá apresentar as declarações constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Termo de Referência, devidamente preenchidas e assinadas por seu representante legal, compreendendo:

- a) Declaração de Disponibilidade de Estrutura e Frota, conforme Anexo I, mediante a qual a contratada deverá declarar que dispõe e disponibilizará estrutura e frota compatíveis com a quantidade de participantes e com o roteiro previsto para a execução do objeto;
- b) Declaração de Disponibilidade de Motoristas, conforme Anexo II, mediante a qual a contratada deverá declarar que disponibilizará motoristas devidamente habilitados e capacitados, de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os veículos que serão utilizados;
- c) Declaração de Disponibilidade de Responsável pelo Acompanhamento e Estrutura de Apoio, conforme Anexo III, mediante a qual a contratada deverá declarar que disponibilizará responsável



pelo acompanhamento da viagem, bem como canal de atendimento durante toda a execução dos serviços para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Declaração de Fornecimento Integral dos Serviços, conforme Anexo IV, mediante a qual a contratada deverá declarar que fornecerá integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência, incluindo transporte de ida e volta, motorista, seguros, água mineral, acesso a espaço de turismo rural com estrutura de descanso e lazer, almoço completo, café da tarde completo e demais serviços necessários à adequada execução do objeto.

e) Comprovante de inscrição e regularidade no CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos, mantido pelo Ministério do Turismo, quando exigido para a atividade desenvolvida, nos termos da legislação vigente.

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. Documentação a serem apresentadas antes do início da execução dos serviços

9.1.1. Documentação técnica dos veículos

Antes do início da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Contratante a documentação dos veículos que efetivamente serão utilizados no transporte dos participantes, compreendendo:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado;
- b) Comprovante de inscrição e regularidade junto à ANTT, quando aplicável;
- c) Apólice de Seguro APP – Acidentes Pessoais de Passageiros, vigente e compatível com a prestação dos serviços;
- d) Apólice de Seguro RCF – Responsabilidade Civil Facultativa, vigente e compatível com a prestação dos serviços.

Parágrafo único. Os veículos apresentados deverão ser compatíveis com as características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e deverão estar em condições adequadas de segurança, conservação e utilização para o transporte dos participantes.

9.1.2. Documentação dos motoristas

Antes do início da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar a documentação dos motoristas que serão designados para a realização do transporte, compreendendo:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em categoria compatível com o veículo que será conduzido;
- b) comprovante de conclusão de curso especializado para transporte coletivo de passageiros, quando exigido pela legislação vigente.



Parágrafo único. Os motoristas deverão estar devidamente habilitados, capacitados e aptos para a condução dos veículos durante toda a execução dos serviços.

9.1.3. Responsável pelo acompanhamento e canal de atendimento

A empresa contratada deverá indicar, antes do início da execução dos serviços, o responsável pelo acompanhamento da viagem e pelo atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deverá, ainda, disponibilizar canal de atendimento durante toda a execução dos serviços, para comunicação entre a contratada e a Contratante, inclusive para atendimento de eventuais ocorrências, necessidades ou solicitações relacionadas à execução do objeto.

9.1.4. Condições para início da execução

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a apresentação e conferência, pela Contratante, da documentação exigida nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, bem como da indicação do responsável e do canal de atendimento previstos no subitem 9.1.3.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido deverá ser comunicada à contratada para regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições da legislação vigente e do instrumento contratual.

9.1.5. Manutenção das condições de contrato

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como manter regulares os documentos e condições necessários à adequada execução dos serviços.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo total da presente locação é de até R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)

10.2. O custo foi apurado a partir do orçamento recebido de fornecedores.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



11.1. A fiscalização da contratação será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social **Glaci Antônio Merchiori**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

11.2. Os fiscais deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Projeto Básico e de sua proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de execução dos serviços e a vigência contratual serão até 31 de dezembro de 2026.

14.2. Excepcionalmente, caso ocorra fato superveniente, devidamente justificado e comprovado, de natureza extraordinária, imprevisível ou que impeça a realização do passeio no período inicialmente previsto, poderá ser avaliada a prorrogação do prazo de execução para o primeiro semestre de 2027, desde que observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, bem como o interesse da Administração e a manutenção da vantajosidade da contratação

15. DO REAJUSTAMENTO, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

15.1. Os preços contratados permanecerão mantidos durante o período inicialmente previsto para execução dos serviços.

15.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução por iniciativa ou interesse da Administração Pública, devidamente justificada e formalizada, poderá ser concedido reajustamento dos preços, observada a legislação vigente, o índice previsto no instrumento convocatório e a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado.

15.3. Eventual reajustamento decorrente da prorrogação deverá ser formalizado mediante apostilamento ou instrumento cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 10.192/2001 e da regulamentação municipal.

15.4. A repactuação e a revisão dos preços poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas e observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. A possibilidade de reajustamento prevista neste item não implica direito automático à prorrogação do contrato, ficando eventual prorrogação condicionada à justificativa da Administração,



à existência de interesse público e à demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério

16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A contratação será atendida pelas dotações constantes no processo administrativo cadastrado no sistema da ELOTECH.

18. FONTES DE PESQUISA

18.1. **Caracterização das fontes consultadas** (Artigo 3º, 4º e 5º da Instrução normativa n.º 73/2020).

18.1.1. A pesquisa de mercado foi realizada com base no levantamento de estabelecimentos com características para atender ao objeto

19. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

19.1. O presente projeto básico foi elaborado pelos seguintes servidores Municipais:

Balsa Nova, 02 de outubro de 2026



Glaci Antônia Merchiori
Matrícula: 541910



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E FROTA

A **[NOME DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]** e RG nº **[RG]**, DECLARA, para os devidos fins, que, caso seja adjudicatária e contratada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística destinada à população idosa do Município de Balsa Nova/PR, em atendimento ao Programa Paraná Viaja Mais 60, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, **dispõe e disponibilizará toda a estrutura necessária à adequada execução do objeto.**

Declara, ainda, que disponibilizará frota compatível com a quantidade de participantes e com o roteiro previsto, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à utilização de veículos adequados para o transporte dos participantes.

A empresa compromete-se a apresentar, **antes do início da execução dos serviços**, a documentação dos veículos que efetivamente serão utilizados, conforme exigido no Termo de Referência, incluindo:

- I – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado;
- II – comprovante de inscrição e regularidade junto à ANTT, quando aplicável;
- III – apólice de Seguro APP – Acidentes Pessoais de Passageiros;
- IV – apólice de Seguro RCF – Responsabilidade Civil Facultativa.

Declara, por fim, estar ciente de que os veículos disponibilizados deverão atender às exigências legais e às condições estabelecidas no Termo de Referência para a execução dos serviços.

Balsa Nova/PR, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

CPF: [número] – RG: [número]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS

A [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], DECLARA, para os devidos fins, que, caso seja adjudicatária e contratada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística destinada à população idosa do Município de Balsa Nova/PR, disponibilizará motoristas devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e com as características dos veículos que serão utilizados.

A empresa compromete-se a apresentar, antes do início da execução dos serviços, a documentação dos motoristas designados para a viagem, incluindo:

I – cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em categoria compatível com o veículo utilizado;

II – comprovante de conclusão de curso especializado para transporte coletivo de passageiros, quando exigido pela legislação vigente.

Declara, ainda, que os motoristas designados deverão estar regularmente habilitados e aptos à condução dos veículos utilizados na execução do objeto.

Balsa Nova/PR, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

CPF: [número] – RG: [número]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ESTRUTURA DE APOIO

A [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], DECLARA, para os devidos fins, que, caso seja adjudicatária e contratada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística destinada à população idosa do Município de Balsa Nova/PR, disponibilizará responsável pelo acompanhamento da viagem e pelo atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa compromete-se a indicar, antes do início da execução dos serviços, o responsável pelo acompanhamento da viagem, informando seu nome e meio de contato à Contratante.

Declara, ainda, que manterá canal de atendimento durante toda a execução dos serviços, destinado ao atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e à comunicação de eventuais ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

A empresa compromete-se a manter estrutura de apoio adequada para o acompanhamento e atendimento das necessidades relacionadas à execução do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Balsa Nova/PR, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

CPF: [número] – RG: [número]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS

A [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, caso seja adjudicatária e contratada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística destinada à população idosa do Município de Balsa Nova/PR, fornecerá integralmente todos os serviços previstos no Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- I – transporte de ida e volta entre Balsa Nova/PR e Campo Magro/PR;
- II – motorista profissional devidamente habilitado, com todas as despesas inclusas;
- III – seguro APP para passageiros;
- IV – seguro de Responsabilidade Civil Facultativa – RCF para terceiros;
- V – água mineral durante todo o trajeto;
- VI – acesso a espaço de turismo rural dotado de áreas para descanso, lazer e atividades recreativas (como pedalinho, pesca, entre outras adequadas à pessoa idosa);
- VII – almoço para todos os participantes;
- VIII – café da tarde para todos os participantes;
- IX – acompanhamento e suporte durante a execução dos serviços; e
- X – demais serviços e recursos necessários à adequada execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

A empresa declara estar ciente de que todos os serviços e itens necessários à execução do objeto deverão ser fornecidos de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declara, ainda, que assumirá integral responsabilidade pela adequada execução dos serviços contratados, observando as condições de conforto, segurança, acessibilidade e atendimento estabelecidas para o público participante.

Balsa Nova/PR, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

CPF: [número] – RG: [número]

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=724c2ad3-0eb0-4919-bbac-81f3e16af0fd>



Assinado por: Glaci Antonia Merchiori 02/10/2026 15:07:37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL
113/2023.